

- Masp. 1.354.662-7, Wanderson Genellu Faustino, Técnico Assistente da Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 29/7/20.  
 - Masp. 1.360.159-6, Michele Cristiane Reis, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 30 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.369.584-6, Ikare Marielle Braga Pereira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 8 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.412.049-7, Patrícia Viviane Barbosa, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 10 dias a partir de 24/7/20.  
 - Masp. 1.412.120-6, Ana Carolina Gomes Alves Nogueira, Investigadora de Polícia, lotada em São Domingos do Prata, 9 dias a partir de 20/7/20.  
 - Masp. 1.412.783-1, Flávia Christina Cardoso Stoque, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 7 dias a partir de 3/8/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.412.845-8, Elen Sabrina Fernandes Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Taiobeiras, 30 dias a partir de 26/7/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.412.946-4, Lucas Emanuel Cação de Resende, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 14 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.413.365-6, Carolina Costa Albuquerque, Investigadora de Polícia, lotada em Leopoldina, 60 dias a partir de 3/8/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.413.934-9, Mariana Dardot Camargos e Pedras, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.414.463-8, Marcos Sérgio Soares Dias, Investigador de Polícia, lotado em Almenara, 4 dias a partir de 6/8/20.  
 - Masp. 1.418.653-0, Rafael Marques de Sousa Araújo, Perito Criminal, lotado na Capital, 4 dias a partir de 4/8/20.  
 - Masp. 1.455.357-2, Roberta Medeiros Brazão Gonçalves, Investigadora de Polícia, lotada em Pratópolis, 6 dias a partir de 5/8/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.458.602-8, Lidiane Resende Reis, Investigadora de Polícia, lotada em Areado, 30 dias a partir de 5/8/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.460.495-3, Amanda de Azevedo Leal, Investigadora de Polícia, lotada em Pouso Alegre, 30 dias a partir de 30/7/20.  
 - Masp. 1.479.846-6, Conrado José de Lima e Silva, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 30 dias a partir de 25/7/20.  
 - Masp. 1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 19 dias a partir de 17/7/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.482.887-5, Emiliana Cássia da Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Novo Cruzeiro, 30 dias a partir de 31/7/20.  
 3/8/20, em prorrogação.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 386.228-1, Luciene Aparecida Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Passos, 60 dias a partir de 8/8/20, em prorrogação.  
 - Masp. 1.188.898-9, Débora Turani Pertence, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 90 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, lotada em Poços de Caldas, 60 dias a partir de 3/8/20.  
 - Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 180 dias a partir de 4/8/20.  
 - Masp. 1.366.775-3, João Marcelo Borges Camelo, Perito Criminal, lotado em Ribeirão das Neves, 120 dias a partir de 5/8/20.  
 III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:  
 - Masp. 343.917-1, Shirley Miguel de Souza, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 4/8/20, por documentação insuficiente.  
 - Masp. 361.789-1, Ricardo Henrique Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 3/8/20, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.125.229-3, Giovanni Andrade Garcia, Investigador de Polícia, lotado em Araxá, licença indeferida em 5/8/20, por necessidade de perícia presencial.  
 - Masp. 1.144.430-4, Jefferson Eloy de Brito, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 5/8/20, por não constatação de incapacidade laborativa.  
 - Masp. 1.174.102-2, Marcelo dos Santos Martins, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, licença indeferida em 5/8/20, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.174.143-6, Leandro Rodrigues Pinheiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 5/8/20, por prescrição do prazo.  
 - Masp. 1.237.756-0, Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, lotado em Divinópolis, licença indeferida em 4/8/20, por férias no período.  
 - Masp. 1.256.608-9, Clerivaldo Ramos Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 5/8/20, por não constatação de incapacidade laborativa.  
 - Masp. 1.257.062-8, Daniel de Souza Dias, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 6/8/20, por necessidade de perícia presencial.  
 - Masp. 1.329.879-9, Nicole Perim Martins, Delegada de Polícia, lotada em Vespasiano, licença indeferida em 27/7/20, por férias no período.  
 - Masp. 1.335.680-3, Silvana Aparecida Santos Freitas e Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Iturama, licença indeferida em 5/8/20, por documentação insuficiente.  
 - Masp. 1.340.634-3, Vinícius Marques Martinez, Investigador de Polícia, lotado em Itajubá, licença indeferida em 6/8/20, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Santa Luzia, licença indeferida em 3/8/20, por documentação insuficiente.  
 - Masp. 1.361.223-9, Cristiane de Fátima Caetano Martins, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 6/8/20, por documentação insuficiente.  
 - Masp. 1.366.775-3, João Marcelo Borges Camelo, Perito Criminal, lotado em Ribeirão das Neves, licença indeferida em 5/8/20, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.413.358-1, Renata Caroline de Fátima Messina, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 3/8/20, por férias no período.  
 IV. retificar at(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:  
 - Masp. 1.326.339-7, Meire Beatriz da Cunha, Investigadora de Polícia, lotada em Formiga, retificando licença publicada na Portaria 32/2020. Onde se lê 12 dias a partir de 29/7/20, leia-se 5 dias a partir de 29/7/20.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:  
 - Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, alta a partir de 4/8/20, com restrições.  
 - Masp. 1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 5/8/20 sem restrições.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.  
 Eduardo Lopes Tomich  
 Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

12 1386581 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.492, DE 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos do Departamento de Trânsito - Detran-MG, órgão executivo de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e considerando que os pátios disponibilizados ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, nesta capital, inclusive os credenciados para guarda de veículos apreendidos no interior do Estado, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe as legislações vigentes, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da venda pública de veículos recolhidos a depósito, presidida pelo Delegado de Polícia Alvaro Homero Huertas dos Santos, masp. 1.111.874-2 e composta pelos membros: Adilson Carvalho Lessa,

MASP. 297.718-9, Adriano Genta Soares, MASP. 904.015-5, Carlos Eustáquio Moreira, MASP. 904.623-6, Edine Alves de Oliveira, MASP. 904.169-0, Gabriela Alves Andrade Coelho, MASP. 1.356.061-0, Gilberto Teles Machado, MASP. 340.451-4, Michael Douglas Rodrigues Barbosa, MASP. 1.303.591-0, Michel Francisco Junior, MASP. 1.073.787-2, Rafael Moreira Carvalho, masp. 1.367.774-5, Ricardo Philippe Xavier Magalhães, MASP. 1.353.663-6, Rodrigo de Moreira Andrade, MASP. 1.413.386-2, Roberto Batista de Souza, MASP. 905.121-0 e Wanderson Alves da Silva, masp. 1.477.532-4.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 213, de 6 de fevereiro de 2019.

Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 516/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clinare Clínica Médica E Psicológica Ltda, CNPJ nº 33.001.000/0001-65, com sede na AV. Coronel Jorge Vieira, nº 525, Bairro Centro, Cidade AREADO/MG, CEP 37.140-000, que receberá junto ao DETRAN o código nº 433 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019, suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.476/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Climpex Clínica Médica E Psicológica Ltda, CNPJ nº 32.996.991/0001-09, com sede na Rua Treze de Maio, nº 858, Casa Térreo, Bairro Centro, Cidade Botelhos/MG, CEP 37.720-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 434 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.477/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Climetran Ltda., CNPJ nº 33.704.522/0001-23, com sede na Rua Jones Carneiro de Abreu, nº 271, Bairro Centro, Cidade Buritizeiro/MG, CEP 39.280-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 435 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.478/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Psicomed Vital Brasil Clínica Médica E Psicológica Ltda., CNPJ nº 34.518.124/0001-85, com sede na Rua Saturnino de Oliveira, nº 381, Bairro Centro, Cidade Campanha/MG, CEP 37.400-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 436 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.479/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clínica Médica E Psicológica Nossa Senhora Do Carmo Sociedade Simples Pura, CNPJ nº 34.299.406/0001-39, com sede na Travessa Zenun, nº 221, Bairro Centro, Cidade Campeste/MG, CEP 37.730-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 437 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada

01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.480/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 521/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clinicamp Clínica Médica E Psicológica Ltda., CNPJ nº 33.001.085/0001-81, com sede na AV. José André Avelino, nº 350, Letra A, Bairro Centro, Cidade Campeste/MG, CEP 37.730-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 438 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.481/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 522/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clínica José Delfraro Limitada, CNPJ nº 33.791.218/0001-60, com sede na Rua Coronel Joaquim Jose de Araújo, nº 694, Bairro Centro, Cidade Campos Gerais/MG, CEP 37.160-970, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 470 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.482/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Espera Feliz Centro De Avaliação Médica E Psicológica Ltda, CNPJ 34.039.987/0001-70, com sede na Rua Doutor José Paixão, nº 1118, Bairro Santa Inês, Cidade Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 472 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.483/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Climeje Ltda., CNPJ 33.704.447/0001-09, com sede na Rua Medanha, nº 725, Bairro Tancredo Neves, Cidade Jequitai/MG, CEP 39.370-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 473 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.484/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clínica De Medicina & Psicologia Do Tráfego De Lajinha Ltda., CNPJ 34.643.561/0001-20, com sede Av. Natal R. Pereira, nº 35 Casa B, Bairro Centro, Cidade Lajinha/MG, CEP 36.980-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 474 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.485/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Clínica De Medicina & Psicologia Do Tráfego De Manhumirim Ltda., CNPJ 33.574.704/0001-27, com sede Rua Ferreira Ventura, nº 129, Bairro Centro, Cidade Manhumirim/MG, CEP 36.970-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 475 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.486/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Manhumirim Centro De Avaliação Médica E Psicológica Ltda., CNPJ 34.055.809/0001-32, com sede Rua Domingos Destro, nº 271 C, Bairro Roque, Cidade Manhumirim/MG, CEP 36.970-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 476 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.487/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020  
 O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG Credencia A Empresa: Simõesia Centro De Avaliação Médica E Psicológica Ltda., CNPJ 33.919.081/0001-87, com sede Rua Bento Gonçalves, nº 96 Térreo, Bairro Centro, Cidade Simõesia/MG, CEP 36.930-000, credenciada junto ao DETRAN sob código nº 477 para exercer suas atividades nesse município.

Objeto: realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Vigência - O Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

Portaria De Credenciamento Nº 1.488/2020  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE  
 O Dr. Felix Magno Von Dollinger, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216 de 29 de maio de 2009, inciso VI, art. 6º, etc.

Considerando A Representação Nº 10